



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
9 DE ABRIL DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.690

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DA MULHER	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE SAÚDE	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	18
FUNDAÇÃO CULTURAL	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	18
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 579 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor JEREMIAS LIMA DE SOUZA, matrícula nº 254151, Auxiliar de Serviços Gerais-40h integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, nos Termos do Convênio nº 2/2025, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º É revogada a alínea "a", do inciso II, do art. 1º, no Ato nº 1.255 - PRO-CSS, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.608, de 11 de dezembro de 2024, referente a Jeremias Lima de Souza.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 580 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada OCEILDE SOUSA ROCHA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 581 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROBERTA MARIA BARBOSA CASTRO RAMALHO no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Comunitária, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 582 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, para exercerem os cargos de Nível Superior que especifica:

I - Professor Educação Física - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
43	MARCELO RAMOS ALMEIDA;
44	VALDELI VENTURA PAZ SIQUEIRA;
45	DAIANNY RODRIGUES SILVA;
46	FILIPE CARVALHO DA SILVA;

II - Professor Educação Física - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
12	ALLANA ROBERTA MORAIS DA SILVA;
13	SAMUEL NORONHA SILVA;

III - Professor Música-40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
13	VINICIUS FELIPE DE SANTANA;

IV - Professor Música - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	LAYANE EVELIN VIEIRA RODRIGUES;

V - Professor Artes Cênicas - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
5	FERNANDA DOS SANTOS NOLETO SILVA;

VI - Professor Artes Visuais - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
5	DEILANE PEREIRA GODINHO;
6	DARYELLEN RAMOS ARANTES;

VII - Professor Língua Portuguesa - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
43	TATIANE DA SILVA VELOSO;
44	ELIZANGELA GOMES QUINTANA GONCALVES;
45	JESSICA BRUNA MENEZES DA SILVA;
46	ANA PAULA BATISTA;
47	CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR;
48	MAIRA ALVES DA COSTA;

VIII - Professor Língua Portuguesa - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
12	FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS;

IX - Professor Matemática - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
31	AMANDA VIEIRA DA SILVA;
32	ADRIANO BARBOSA FERNANDES;
33	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA;
34	DOUGLAS MICHAEL PIRES DE CARVALHO;
35	MUNIKE MELGACO BATISTA DA SILVA;

X - Professor Matemática - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
3	ALBANO CORDEIRO DA SILVA;

XI - Professor Matemática - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
9	FREDSON CARMO DOS SANTOS;
10	LUCAS PEREIRA DE ARAUJO;
11	ROBERVALDO AQUINO PIEDADE;

XII - Professor Língua Inglesa - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
13	KATIA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA;

XIII - Professor Língua Inglesa - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	LUCIANE RODRIGUES SANTANA;

XIV - Professor Ciências Física Biológica - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
19	FRANCIELE COGHETTO;
20	RICARDO NEVES PEDROSO;
21	VANILCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MARTO;
22	JONATAS SOUSA COSTA;
23	TIAGO TEIXEIRA ALVES;
24	MARIEL PEREIRA RODRIGUES;

XV - Professor Ciências Física Biológica - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
6	ANDRE PACHECO DE SOUZA;

XVI - Professor Geografia - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
12	MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA;

XVII - Professor Geografia - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
2	EDSON JOSE MAUES CORREA;

XVIII - Professor Geografia - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	AMANDA LORRAINE BORGES GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 368, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 455-DSG, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.665, de 28 de fevereiro de 2025, que designou VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS na função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 369, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 557-CT, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.685, de 2 de abril de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: IZAQUE MOURA BRITO; leia-se: IZAQUEU MOURA BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 370, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TATIANNY GUIMARÃES JACINTO do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Comunitária, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 007, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Governo mediante termo de fomento e as organizações da sociedade civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e

Considerando a necessidade de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) das parcerias celebradas entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Governo e as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Governo e organizações da sociedade civil para a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, custeados com recursos de emendas parlamentares, tendo como órgão executante a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula nº 16.341-1, Presidente;

II - Dayane Modela Bispo Fernandes, matrícula nº 413072823, 1º Membro;

III - Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho, matrícula nº 26.117-1, 2º Membro.

§ 1º Nos afastamentos e nos impedimentos legais do Presidente, o 1º membro assume a Presidência.

§ 2º As decisões da CMA serão tomadas preferencialmente por consenso ou, na impossibilidade deste, por maioria simples de seus membros.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da CMA o voto de desempate.

§ 4º O membro designado da CMA deverá se declarar impedido de participar da parceria celebrada mediante termo de fomento com a organização da sociedade civil, quando verificar que tenha mantido relação jurídica com a mesma nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, o membro impedido será imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 6º O impedimento do membro se dará exclusivamente para aquela parceria, mantida sua atuação nas demais parcerias.

Art. 3º Os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas por meio de termo de fomento devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco.

Parágrafo único. Nas parcerias, a comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que solicitarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 4º São atribuições da CMA:

I - homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de parcerias emitidos pela Administração Pública Municipal, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme estabelece o art. 59, caput, do Decreto nº 2.121, de 2021;

II - realizar procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, com emissão de relatório;

III - realizar, sempre que possível, nos termos do art. 60, parágrafo único do Decreto nº 2.121, de 2021, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que solicitarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - previamente à emissão do relatório técnico, poderá solicitar diligências com prazo máximo de duração de 10 (dez) dias (art. 75, caput, II do Decreto nº 2.121, de 2021);

V - analisar e emitir no prazo máximo de 20 (vinte) dias, relatório técnico da prestação de contas quanto à sua regularidade em função dos documentos dela integrantes nos termos do art. 75, I do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

Parágrafo único. A CMA poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 039, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.339, de 5 de agosto de 2024, páginas 4 e 5.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

O SECRETÁRIO, SÉRGIO VIEIRA MARQUES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal de Governo, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 008, de 07 de abril de 2025.

	Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Analista Técnico-Administrativo
	Suplente: Yago de Paula Silva	413073419	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413072823	Superintendente de Articulações Institucionais
	Suplente: Yago de Paula Silva	413073419	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4509 - Realização de eventos comunitários	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413072823	Superintendente de Articulação Legislativa
	Suplente: Rosângela Borges Pereira	413072988	Coordenadora de Eventos Comunitários
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8320 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Yago de Paula Silva	413073419	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Vinicius Soares Macedo dos Reis	413072825	Gerente de Gestão e Finanças
8420 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Azor Ferreira de Brito	173591	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
	Suplente: Vinicius Soares Macedo dos Reis	413072825	Gerente de Gestão e Finanças
8420 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Yago de Paula Silva	413073419	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento G
	Suplente: Vinicius Soares Macedo dos Reis	413072825	Gerente de Gestão e Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 040/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, NUP nº 00000.0.019495/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

2000 – Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Patrícia Leite Gomes	413017528
SUPLENTE	Joelma Feitosa Frazão	413073200

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

2000 – Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Patrícia Leite Gomes	413017528
SUPLENTE	Joelma Feitosa Frazão	413073200

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.017881/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex) e lanches, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa CASA DO BENTO RESTAURANTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.784.346/0001-87, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ATO Nº 11 – NM, de 1º de janeiro de 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação do PE 013/2025, cujo objeto é a aquisição de motocicletas para atender demanda da Secretaria Municipal

de Saúde de Palmas -TO/Centro de Controle de Zoonoses, de acordo com Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01130/2024 destinados a aquisição de motocicletas, instruído no processo NUP: 00000.0.011528/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, veiculada no Diário Oficial do Município nº 3.689, de 08 de abril de 2025, página 08, tendo em vista a necessidade de adequações no processo administrativo.

Palmas/TO, 09 de abril de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 362/GAB/SECAD, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado, os servidores abaixo relacionados, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, conforme especificações:

NOME	MATRICULA	PERFIL	CARGO
Pedro Neto Gomez de Queiroz	253341	Operador de Compras Diretas	Titular
Dhaphynee Cristyyna dos Santos de Negreiros	413072845	Operador de Compras Diretas	Suplente
Christiane Meireles Alves	140511	Gestor de Contratos	Titular
Jaciara Barreira Silva	413011720	Gestor de Contratos	Suplente

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 363/GAB/SECAD, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações no SICAP-LCO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 que institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados da Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização, os servidores mencionados abaixo, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Titular: Pedro Neto Gomez de Queiroz; mat. nº 253341;

Suplente: Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros, mat. nº 413072845.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA Nº 006/2025/GAB/SEMUP, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.008825/2025, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, firmado com a Empresa: FERRONATO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.161.074/0001-21.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	THAISSON AMARAL MONTEIRO	413073204
FISCAL SUPLENTE	LAURENICE SOARES DE ALMEIDA	413073218

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ao sétimo dia do mês de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.008825/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 34.161.074/0001-21, sendo o valor global da contratação de R\$ 45.996,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher.
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), junto à empresa N. M. Campos Consultoria e Treinamento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.006.128/0001-96, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 0.038584/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº 202400000000094	R\$ 9.690,00
Nº 202400000000105	R\$ 9.690,00
Nº 202400000000123	R\$ 9.690,00
Nº 202400000000130	R\$ 19.380,00
Total	R\$ 48.450,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativanº02/2025.

Palmas/TO, 7 de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais), junto à empresa Super Vitória LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 42.826.457/0001-08, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 9.275067/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº 000.000.606	R\$ 2.793,00
Total	R\$ 2.793,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativanº01/2025.

Palmas/TO, 7 de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.008825/2025
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.122552/2025
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIS, CASA DA MULHER BRASILEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - COMDIM.
VALOR TOTAL: R\$ 45.996,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.4690 – Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres; Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 150000009; Ficha: 20250269.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários de 2025, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.138.501-**, e a empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.161.074/0001-21, neste ato representado pelo sócio administrador GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, RG nº *.015* SSP/PA e inscrita no CPF/MF Nº ***.933.182-**.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 017/2025/GAB/SEMAS, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores, Fiscais de Contratos e Fiscal de obra da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2022009433, NUP nº 00000.0.023012/2024, Contratos nº 21/2022, cujo o objeto é Manutenção Predial, dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, nas condições e especificações estabelecidas nos anexos ao edital licitatório, firmado com a Empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.840/0001-69.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mauricio Pacifico Noletto Mourão	413036509
SUPLENTE	Luiz Carlos Dias Cardoso	413070304

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas,

bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

IX- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 2º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 3º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal de Obras do Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL DE OBRA	IONALDO DALL AGNOL JUNIOR	413052673

I – Realizar e ou Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

II - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

IV – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

V – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à

VI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VII – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VIII – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente de contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rizíia Lúcia Soares Lima Barbosa	413069486
SUPLENTE	Lívia Cristina de Araújo Santos	413019901

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos sete dias do mês de abril de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 120, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Rua J-06, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Rua J-06, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00 m² e Lote 12-B, situado à Rua J-06, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 270,00 m², objeto do processo nº 20585/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária torna pública a retificação da publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.677, de 21 de março de 2025, página 10.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 00000.0.012422/2025

LEIA-SE:

PROCESSO: 38305/2023

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 18.020,50 (dezoito mil e vinte reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 18.780,50 (dezoito mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Palmas, 08 de abril de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária
ATO N.º 015 - NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do

Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALEXSANDRO ALVES	027762/2024	22 C 03235
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SA	036799/2024	24 A 18606
ÁLVARO FERREIRA DA SILVA NETO	055273/2024	24 A 23868
CLEDYSON LAFAETE GOMES SILVA	037116/2024	22 C 13139
DIEGO MARTINS FERNANDES	027796/2024	22 C 04980
DIOGO SERRADOURADA SOUSA	055026/2024	22 C 09908
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	027874/2024	22 C 07533
FRANCIEDES TAVARES FREITAS ALVES	037166/2024	22 C 13197
FRANCISCO SILVA ALENCAR	028063/2024	22 C 03087
FREDERICO GOUVEIA NEVES FERREIRA	027007/2024	22 C 11897
JACO CORNELIO NONATO	028727/2024	22 C 11870
JAIME DENER FERREIRA BISPO	036824/2024	22 C 13440
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES	057965/2024	22 C 05478
MOACIR FRANCISCO DA SILVA	023480/2025	22 C 03624
PORTA NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	055006/2024	22 C 11829
ROSEMIR RAIMUNDO PEREIRA	027282/2024	24 A 07418
RUAN KAUE FREIRE VIEIRA	027977/2024	22 C 13452
RUAN KAUE FREIRE VIEIRA	028046/2024	22 C 04984
SIDNEY DA SILVA PEREIRA LIMA RIBEIRO	057496/2024	22 C 04815
WEDER PAULO OLIVEIRA DIAS	027696/2024	24 A 18656

Palmas, 08 de abril de 2025

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
SILVAN ALVES NUNES/ LINE CONECT COMUNICAÇÕES LTDA	017409/2025	24 A 001077

Palmas -TO, 08 de abril de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente o loteamento e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 468/94.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA	022055/2025	24 A 009544

Palmas -TO, 08 de abril de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 05/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025, torna pública a retificação do Termo de Declaração de Despesa do Exercício Anterior nº 05/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.368, de 7 de março de 2025, página 9.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 1.381.290,23 (um milhão trezentos e oitenta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 1.381.470,23 (um milhão trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos)

Palmas-TO, 08 de abril de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 16 – NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.0011379/2025 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é Contratação de serviço de desinsetização geral, serviço de dedetização e desratização geral, limpeza e higienização caixa de água 25.000 litros, limpeza de bebedouro e troca de refil ap 200, troca de refil bebedouro ibbl.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	08/04/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado

aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DAACCEI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.025632/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 8.217,86 (oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr.ª Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX, RG nº X23.08X 2ª Via SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, pág. 17, com correção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0011379/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ME

OBJETO: Contratação de serviço de desinsetização geral, serviço de dedetização e desratização geral, limpeza e higienização caixa de água 25.000 litros, limpeza de bebedouro e troca de refil AP 200, troca de refil bebedouro ibbl.

VALOR TOTAL: R\$ 5.851,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº: 00000.0.0011379/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,

03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ME. Inscrita sob CNPJ Nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF sob nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X47.9XX SSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, através da comissão de contratação da chamada pública, conforme Portaria Nº. 001, de 26 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.014986/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 30 de abril de 2025, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, situada na rua SF 26 APM 02 e 03 Setor Santa fé 2º Etapa, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de maio de 2025, às 10h00min horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/86689f402c6239e8c31b04de1d0e57fb.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98470-0706 – (63) 9 9278-9603 ou no e-mail: cmeifinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

Dione dos Santos Xavier
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 007/2024, do processo 00000.0.009056/2025, da Dispensa de Licitação nº 004/2025, serviços de manutenção elétrica, hidráulica e pequenos reparos, corretiva e preventiva, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.688, de 07 de abril de 2025, pág.12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

Sonia Alves Rocha Gomes
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064908/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 910,00 (novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025
ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, representado por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ sob nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064908/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 3.125,20 (Três mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025
ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, representado por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064908/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 921,65 (novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025
ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, representado por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.814.906/001-33, por meio de sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX- SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade

com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.009159/2025 firmado com a empresa: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME, inscrita no CNPJ: 16.750.045/0001-13 cujo objeto é Aquisição de materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	07/04/2025
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de abril de 2025.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009159/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 27.676,00 (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.009159/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39
Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME, representada por seu representante legal o Senhor Marco Antônio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179X-X SSP/MA.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010511/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 5.765,25 (Cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XXX885XX-X SSP/RJ. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262.XX e portador do RG XX08X SSP/TO

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.684, de terça feira, 1 de abril de 2025, pág. nº13, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010511/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 3.883,40 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XXX885XX-X SSP/RJ. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651.XX.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.684, de terça feira, 1 de abril de 2025, pág. nº13, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010511/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 700,00 (Setecentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XXX885XX-X SSP/RJ. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206.XX e portador do RG nº XXX81X SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.684, de terça feira, 1 de abril de 2025, pág. nº13, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010511/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XXX885XX-X SSP/RJ. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º. Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851.XX

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de terça feira, 1 de abril de 2025, págs. nº13 e 14, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.010511/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 16,00 (dezesesseis reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XXX885XX-X SSP/RJ. Empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de terça feira, 1 de abril de 2025, pág. nº14, com incorreção no original.

E. M. DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 01 de abril de 2025, pág. nº14, com incorreção no original. "

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 01 de abril de 2025, pág. nº14, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX

SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 01 de abril de 2025, pág. nº14, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025
DO CONTRATO Nº 004/2025 (*)**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.105,65 (Mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srº Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 01 de abril de 2025, pág. nº14, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025 (*)**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 309,11 (Trezentos e nove reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 01 de abril de 2025, pág. nº14, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025 (*)**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 3.907,46 (Três mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.0XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 01 de abril de 2025, pág. nº14, com incorreção no original.

E. M. JORGE AMADO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005691/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XX.817.851-XX e portador do RG nº X441.XX SSP – TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005691/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por sua representante legal a senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XX.254.206-XX e portador do RG nº XX581X SSP – TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025
DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005691/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 12.270,40 (doze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por sua representante legal a senhora Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XX.196.011-XX e portadora do RG nº X230X SSP – TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005691/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.308,00 (hum mil e trezentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por sua representante legal a senhora Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. Empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XXX265XX SSP – TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005691/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 30.882,70 (trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por sua representante legal a senhora Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX. 156.001-XX e portadora do RG X90.3XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025
DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005691/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto

é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 12.202,50 (doze mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por sua representante legal a senhora Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781X SSP – TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025
DO CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005691/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001-2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.308,00 (um mil e trezentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por sua representante legal a senhora Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. Empresa TODO DIA MINI MERCARDO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Eivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.925-XX e portador do RG nº X220X SSP – TO.

E. M. MARCOS FREIRE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005711/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 11.292,30 (Onze mil e duzentos e noventa e dois reais, e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Martinho Ataídes Martins Júnior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP-TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-04, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.013802/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
 CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia para Reforma Parcial desta Unidade de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 120.023,79 (Cento e vinte mil vinte e três reais e setenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013802/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687 Fontes: 33.50.39, 44.50.51; Natureza de Despesa: 002000360,002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365,0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365;
 VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. LEANDRO CESAR RODRIGUES CALDEIRA, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX e portador do RG nº X.581.9XX SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 139/SEMUS/GAB/SAS DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 261/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 16 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.184, pag. 41, que designou os servidores TITULAR: Gilian Cristina Barbosa; Matrícula Funcional nº 413044652. SUPLENTE: Elaine Palma Castanho; Matrícula Funcional nº 17482, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2014013266, que tem por objeto a locação de imóvel localizado no Loteamento Serra do Lajeado, Fazenda Recanto do Vale, 5ª etapa, folha 4 – Palmas-TO, onde funcionam as instalações da Unidade de Saúde Rural Vão do Lajeado, da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Cleuza Santana Pinto Gomes, matrícula funcional nº 201831 e Geisianne Fernandes Rêgo de Souza, matrícula funcional nº 169051, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
 Secretária Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
20211015353	F F DE SOUZA RESTAURANTE E BAR LTDA – ME	F F DE SOUZA RESTAURANTE E BAR	007/2021	015/2025
2022023585	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA AMARAL	SERGIO DO LEITE	0258	020/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021027873	SELMA MENDES TAVARES TIBURCIO – ME	AUTO ESCOLA PONTUAL	68/2021	016/2025
2022007663	ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA - DEMAIS	ATLÂNTICO TRANSPORTES	001712	017/2025
2022028127	C DIAS MOTA ADRIANO - ME	MINI BOX ADRIANO	0269	018/2025
2022007664	USINA RESTAURANTE E BAR LTDA - ME	USINA	002196	019/2025
2022007666	AHMAD PUB RESTAURANTE BAR LTDA - EPP	AHMAD PUB	002197	021/2025

Fernando Borges Araújo
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 017, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Artigo 14-A, §1º, inciso II, da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, Artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e Artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um Titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão

incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 017, de 07 de abril de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Laryssa Barros Martins	413.013.413	Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Kizzy de Moraes	413.010.255	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações.	Titular: Laryssa Barros Martins	413.013.413	Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Kizzy de Moraes	413.010.255	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de ações executadas pelo PROCON Municipal	Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa	145921	Superintendente de Defesa do Consumidor
	Suplente: Raquel custódio alves	413072872	Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Titular: Camila Da Silva Campos	413073821	Gerente de Fiscalização de Limpeza Urbana
	Suplente: Roseanne camargo	413024373	Engenheira
Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte autuados	Titular: Giovanni Pacini Leal Carvalho	413072846	Gerente de Fiscalização de Transporte Público
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante	413023948	Diretor De Regulação De Serviços Públicos
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Titular: Denilson de Oliveira Rosa	413076285	Gerente de Fiscalização de Água e Esgoto
	Suplente: Roseanne Camargo	413024373	Engenheira
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Titular: Camila da Silva Campos	413073821	Gerente de Fiscalização de Limpeza Urbana
	Suplente: Denilson de Oliveira Rosa	413072846	Gerente de Fiscalização de Transporte Público
Modernizar os serviços da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	413072969	Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Diretor De Regulação De Serviços Públicos
Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON ITINERANTE	Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa	145921	Superintendente De Defesa Do Consumidor
	Suplente: Raquel Custódio Alves	413072872	Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor
Realizar campanhas educativas do PROCON MUNICIPAL	Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa	145921	Superintendente De Defesa Do Consumidor
	Suplente: Isabel Cristina Ferreira	413073044	Gerente de Educação e Defesa do Consumidor
Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município	Titular: Denise Gomes Dourado	413072969	Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante	413023948	Diretor de Regulação de Serviços Públicos
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4007 - Execução dos serviços da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	413072969	Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante	413023948	Diretor De Regulação De Serviços Públicos
4008 - Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa	145921	Superintendente De Defesa Do Consumidor
	Suplente: Raquel Custódio Alves	413072872	Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor
5002 - Qualificação dos Servidores da ARP	Titular: Lana Soares Fernandes	413069608	Assistente Administrativo
	Suplente: Kizzy De Moraes	413.010.255	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
5003 - Realização de evento da ARP	Titular: Diene Helen Ferreira M. C. Da Silva	413072883	Chefe de Gabinete
	Suplente: Kizzy De Moraes	413.010.255	Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Sônia Maria Da Silva Dos Santos	171461	Gerente De Administração E Finanças
	Suplente: Lana Soares Fernandes	413069608	Assistente Administrativo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8325 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Kizzy de Moraes	413.010.255	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Lana Soares Fernandes	413069608	Assistente Administrativo
8425 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Sônia Maria Da Silva Dos Santos	171461	Gerente De Administração E Finanças
	Suplente: Sávvia Kallyne Carvalho Gomes	413062959	Assistente Administrativo

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 23.05.0033.001.00006-3
CONSUMIDOR: ADRIANE TEIXEIRA BORGES
FORNECEDORA: OI MÓVEL

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor OI MÓVEL foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 30,37, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).
A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.915,18 (Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oitenta e Oito centavos).

Palmas/TO, 08 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 17-002.001.22-0000536
CONSUMIDOR: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
FORNECEDORA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A
FORNECEDORA: LOJAS RIACHUELO S.A
FORNECEDORA: MIDWAY CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
FORNECEDORA: ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores MIDWAY CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A, ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A e LOJAS RIACHUELO S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 2.127,98 (Dois Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) para empresa Midway S.A Crédito, Financiamento e Investimento, e R\$ 4.255,97 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco e Noventa e Sete Centavos) em desfavor das empresas fornecedoras Zurich Minas Brasil Seguros S.A e Lojas Riachuelo S/A. Quanto a empresa Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., reconheceu-se sua ilegitimidade, sendo excluída do polo passivo.

Palmas/TO, 08 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.001.00053-3
CONSUMIDOR(A): ROSANA GREGORIO DE FREITAS
FORNECEDOR(A): UBER S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor UBER S.A foi conhecido e PROVIDO para reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90.

Palmas/TO, 08 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

RECLAMAÇÃO Nº: 23.05.0033.001.00006-3
CONSUMIDOR: ADRIANE TEIXEIRA BORGES
FORNECEDORA: OI MÓVEL

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor OI MÓVEL foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14,31, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 21.279,87 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete centavos).

Palmas/TO, 08 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 008/2025 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO FÍSICO: 2023057877
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.018970/2024
PROCESSO DIGITAL DEA NUP: 00000.0.005960/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS –ATCP
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a formalização do pagamento de despesas de exercícios anterior à locação de 30 (trinta) ônibus, no período de outubro, novembro e dezembro do ano de 2024, os quais estão sob a posse da AGÊNCIA e operando o sistema de transporte coletivo urbano no município de Palmas, mediante a aplicação de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o montante total, bem como o abatimento de valores gastos com peças e mão de obra nos ônibus lacados conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma.

TABELA 1 – VALOR FATURADO			
DATA EMISSÃO	Nº NOTA FISCAL	VALOR DÉBITO	PERÍODO/COMPETÊNCIA
04/11/2024	0047407	R\$ 1.526.000,00	01 a 31/10/2024
02/12/2024	0048159	R\$ 1.526.000,00	01 a 30/11/2024
03/01/2025	0049147/0049149	R\$ 1.580.352,03	01 a 31/12/2024
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 4.632.352,03	

TABELA 2- VALOR NEGOCIADO PARA PAGAMENTO					
VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	DESCONTO 5%	DESCONTO PEÇAS	DESCONTO MÃO DE OBRA	SALDO LÍQUIDO A RECEBER
R\$ 4.632.352,03	R\$ 4.409.999,14	-R\$ 231.617,60	-R\$ 290.396,58	-R\$ 66.000,00	R\$ 3.821.984,96

VALOR: R\$ 4.632.352,03 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 1500000900000, Ficha: 20251951

BASE LEGAL: Parecer nº 042/2025/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.005960/2025, considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.648, de 27 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 4362 – Pernambuco – Salvador - BA, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.550.475 -**.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 208/2024/FCP.

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062742/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DENNIOS BERG SOUSA SANTOS
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062742/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062742/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado DENNIOS BERG SOUSA SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.788.351-XX, Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil, doravante denominado CONTRATADO (A).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 220/2024/FCP.

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062853/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: 45.462.886 STEFANIA DE ALMEIDA ROYO MOTA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062853/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062853/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado 45.462.886 STEFANIA DE ALMEIDA ROYO MOTA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.462.886/0001-23, representada neste ato por Stefania de Almeida Royo Mota, CPF nº XXX.774.926-XX, Equipe Técnica Especializada em Audiovisual, doravante denominado CONTRATADO (A).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2025.(*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Laura Benevides Nunes Maia, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.355.631-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, pág. 41, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 08/GAB/FJP, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor paras as funções de fiscal de contrato e suplente, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 28 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.298, de 29 de março de 2017, alterada pelo art. 81 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor, Lyvvio Max Coelho Resende de Aguiar, matrícula nº 413049094, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº12/2023/FJP, celebrado entre a Fundação Municipal da Juventude de Palmas e Marciley Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.067.741-XX, e a senhora Denisa Amorim dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.944.051-XX, que tem por objeto a prestação dos serviços de Locação de um Imóvel Situado Na Quadra Arso 41, Av Lo 09, Lotes 25a, Capital do Estado do Tocantins..

Art. 2º - Dispensar o servidor Amaldo Sousa Araújo, matrícula nº 380201, das funções de acompanhamento e fiscalização, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar o servidor Lyvvio Max Coelho Resende de Aguiar, matrícula nº 413073051, para acompanhar e fiscalizar,

como titular, a execução do Contrato nº12/2023, celebrado entre a Fundação Municipal da Juventude de Palmas e Marciley Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.067.741-XX, e a senhora Denisa Amorim dos Santos inscrito no CPF nº XXX.944.051-XX, que tem por objeto a prestação dos serviços de Locação de um Imóvel Situado na Quadra Arso 41, Av Lo 09, Lotes 25a, Capital do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Designar a servidora, Cristiane Rocha Gomes Bezerra, matrícula nº 13.4381, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 07 de abril de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
Ato nº 28 – NM, de 01/01/25

PORTARIA Nº 09/GAB/FJP, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor paras as funções de fiscal de contrato e suplente, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 28 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.298, de 29 de março de 2017, alterada pelo art. 81 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor, Lyvvio Max Coelho Resende de Aguiar, matrícula nº 413049094, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 09/2024/FJP, celebrado entre a Fundação Municipal da Juventude de Palmas, e Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.012/0001-54, pela prestação de serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do edital do programa Vem Enem 2024.

Art. 2º - Dispensar o servidor, Bruno Barbosa Rodrigues Paniago, matrícula nº 413069211, das funções de acompanhamento e fiscalização, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar o servidor Lyvvio Max Coelho Resende de Aguiar, matrícula nº 413073051, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 09/2024/FJP, celebrado entre a Fundação Municipal da Juventude de Palmas e Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.012/0001-54, pela prestação de serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, nos termos do edital do programa Vem Enem 2024.

Art. 4º - Designar a servidora, Cristiane Rocha Gomes Bezerra, matrícula nº 13.4381, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de abril de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
Ato nº 28 – NM, de 01/01/25

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
03934299	R\$ 2.000,00
00000452235	R\$ 10.600,00
TOTAL:	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas – TO, 10 de março de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
ATO Nº 28 - NM.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 07.811.018/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço na AV JOSEFA ALVES DA CUNHA, S/N, QUADRA 21, LOTE 12-A, BURITIRANA, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

